DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

Id:10EF3DBD777E032F

CHAMADA PUBLICA PARA SELEÇÃO MERITOCRÁTICA PARA O DESEMPENHO DO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR DO MUNICIPIO DE SIMÕES-PI

EDITAL N 02/2026

DE 02 DE JUNHO DE 2026

RESULTADO SELEÇÃO DE DIRETORES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI POR MEIO DA SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIMÕES-PI, torna público aos interessados o resultado da seleção Meritocrática para o desempenho do cargo de Diretor Escolar, nos termos legais da seleção de acordo com os termos da Lei Municipal nº 717/2022, e Lei Federal n 14.113/2020.

N	NOME	ida de	CPF	TOTAL DE PONTOS
01	DHAMARA ZAIDA CARVALHO SILVA	35	041.484.703-20	12
02	TAYNARA LOPES MORAES	24	080.325.633-77	10

Simões, 08 de junho de 2026

Pedro Rubens de Carvalho

Silvânia Maria de Oliveira Gomes

Maria das Graças de Carvalho

Iris Elaine Dantas Lopes de Carvalho
SECRETÁRIA MUN. EDUCAÇÃO
CPF nº 009.363.263-01
Portaria nº 004/2025

Id:0471CC822DA4019A

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
RUA JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA S/Nº - CENTRO, SIMÕES – PIAUÍ
CNPJ Nº 06.553.853/0001-37

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI
EXTRATO DO CONTRATO

Inexigibilidade n. 010/2026. Contratante: O Município de Simões. Contratado: ISAAC PINHEIRO BENEVIDES – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 65.411.133/0001-04. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria jurídica integral ao Município de Simões/PI, visando ao manejo, apuração, regulamentação, repartição e aplicação dos recursos recebidos a título de recomposição do FUNDEF, incluindo a apuração individual dos valores destinados aos profissionais do magistério e o acompanhamento administrativo e judicial das medidas correlatas. Valor Estimado: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). Recursos: Orçamento Geral. Vigência: 11/08/2026 a 11/08/2027. Fundamentação legal: artigo 74, inciso III, "c" da Lei Federal 14.133/2021. Assinatura: 11/08/2026.

Simões (PI), 11 de agosto de 2026.
Prefeito Municipal

Id:13B5C8AE3292062E

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
RUA JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA S/Nº - CENTRO, SIMÕES – PIAUÍ
CNPJ Nº 06.553.853/0001-37

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI
EXTRATO DO CONTRATO

2º Termo Aditivo. Pregão nº 025/2025. Contratante: O Município de Simões. Contratado: **LEONICE DO NASCIMENTO FERNANDES (CNPJ Nº 42.192.902/0001-17).** Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a teor do art. 107 da Lei de Licitações. Assinatura: 18/08/2026.

Simões (PI), 18 de agosto de 2026.

Prefeito Municipal.

Id:05D511FA8B2E03B8

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES

PORTARIA Nº 00117/2026
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Instaura Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor que especifica, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que a notícia de irregularidade no serviço público deve ser apurada de ofício pela Administração Pública, nos termos do art. 141 da Lei Complementar Municipal de nº 505/2010;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve zelar para que seus servidores cumpram com os deveres funcionais inerentes à função que desempenham;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar (PAD) em face da servidora CÍNTIA MARIA LOPES E MACÊDO, servidora pública municipal, para apuração de situação de descumprimento dos deveres funcionais, em especial contidos nos incisos I, IV e XIII, do artigo 118 e inciso XIV do artigo 119, todos da Lei Complementar Municipal nº 505/2010.

Art. 2º. O Processo Administrativo Disciplinar a que se refere o artigo anterior deverá ser conduzido pela Comissão Provisória de Processo Administrativo Disciplinar, abaixo nomeada:

- PRESIDENTE: David Pinheiro Benevides, Assessor Jurídico Municipal;
- SECRETÁRIA: Maria das Graças de Carvalho, servidora efetiva;
- MEMBRO: Eneyde Oliveira dos Reis, servidora efetiva;

Art. 3º. O referido Processo Administrativo Disciplinar deverá adotar o rito da sindicância administrativa, na forma disciplinada pelo artigo 143 da Lei Complementar Municipal nº 505/2010.

Art. 4º. O presente Processo Administrativo Disciplinar deverá ser finalizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogada uma única vez, por igual período.

Art. 5º. As reuniões da Comissão Provisória de Processo Administrativo Disciplinar deverão ocorrer na Sala de Reuniões da sede administrativa da Secretaria Municipal de Educação deste município.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Simões-PI, 14 de agosto de 2026.

IRIS ELAINE DANTAS LOPES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação
SECRETÁRIA MUN. EDUCAÇÃO
CPF nº 009.363.263-01
Portaria nº 004/2025

Id:10EF3DBD777E0473

PREFEITURA DE Simplício Mendes
CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR

ERRATA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 015/2025
CONTRATO Nº 02.0202/2026

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO, PUBLICADO EM 19/06/2026.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA PRAÇA CENTRAL, LOCALIZADA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SIMPLÍCIO MENDES - PI.

ONDE SE LÊ:
"Processo Administrativo nº 117/2025"

LÊ-SE:
"Processo Administrativo nº 124/2025"

Simplício Mendes-PI, 18 de agosto de 2026.

Flávio Moura Santana
Agente de Contratação